

**UFERSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**LINHA 2 | ESTADO, CONFLITO E DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**ESPELHO PARA CORREÇÃO DE PROVA SUBJETIVA**

**A) DOMÍNIO DO CONTEÚDO: 0,0 A 4,0 PONTOS**

**Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese (até 2,0 Pontos).**

Nesse quesito, será considerada a qualidade da redação do candidato, sobretudo sua capacidade de articulação, profundidade, abrangência e poder de síntese.

**Fundamentação teórica: argumentação; grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada para demonstração do estado da arte sobre a temática. (até 2,0 Pontos).**

A banca avaliará a relação entre a bibliografia utilizada e os argumentos desenvolvidos, considerando a utilização da bibliografia sugerida como prioritária. Referências adicionais pertinentes e atuais para os temas envolvidos, embora não determinantes, serão considerados positivamente.

Pontos para abordagem do tema e fundamentação teórica:

**1 DIREITOS CULTURAIS**

- Estado da Arte: Humberto Cunha (direitos culturais como direitos fundamentais e humanos), Herrera Flores (direitos humanos como produtos culturais), Manuel Castells (a era da informação), Ascensão (direito da internet), Lessig (cultura livre), e outros autores.
- Direitos culturais na Constituição de 1988.
- Direitos Culturais em espécie (liberdade de expressão artística, direitos autorais, direito de acesso, direito ao patrimônio cultural e coletivos de povos e comunidades tradicionais, direito à participação na vida cultural).

**2 O ESTADO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

- Papel do Judiciário na efetivação de direitos fundamentais: Neves (ativismo judicial) e Martônio Lima (Judiciário e a concretização da democracia).

- Multiculturalismo e Diversidade Cultural: Convenção de 2005, da UNESCO.

- Conflitos no campo da Cultura: judicialização de questões em matéria de cultura e direitos culturais.

**B) CAPACIDADE DO(A) CANDIDATO(A) DE RELACIONAR O TEMA COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA: 0,0 A 4,0 PONTOS**

**Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de concentração e a linha de pesquisa (até 2,0 pontos).**

A dissertação deverá articular sobre as relações entre direitos culturais, diversidade e conflitos culturais, delimitando o conceito de direitos culturais, suas espécies e princípios. Espera-se, ainda, a demonstração de conhecimento constitucional (arts. 215 e 216, além do art. 5º) e teórico sobre a intervenção do Estado, especialmente do Poder Judiciário na cultura, sem esquecer os documentos internacionais nesta matéria, preponderantemente, a Convenção de 2005 da UNESCO, na forma descrita nos pontos acima.

**Articulação entre o tema, a área de concentração e a linha de pesquisa (até 1,0 ponto).**

A dissertação deverá articular seu tema não apenas com a linha de pesquisa “Estado, Conflitos e Direitos Fundamentais”, mas também com a área de concentração do PPGD, qual seja, “Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos”. Nesse sentido, será considerada a criatividade do candidato em articular a bibliografia globalmente sugerida em seu desenvolvimento.

**Evidenciar reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema (até 1,0 ponto)**

Espera-se um posicionamento juridicamente fundamentado do candidato frente às discussões tratadas de acordo com a expectativa anterior.

**C) SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO TEXTO (ATÉ 1,0 PONTO)**

**D) CORREÇÃO DA LINGUAGEM E CLAREZA NA COMUNICAÇÃO (ATÉ 1,0 PONTO)**

Uso da norma padrão da língua (até 0,5 ponto)

Clareza na comunicação (até 0,5 ponto)

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. Marcus Pinto Aguiar

Prof. Dr. David Barbosa de Oliveira

Prof. Dr. Elias Jacob Menezes Neto